



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



PUBLICADO QUADRO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA 1ª ETAPA DO
PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS

O Prefeito Municipal de Novo Tiradentes; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação; e, a Presidente do Conselho Municipal de Habitação, ambos deste Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal n.º 1.866/2018 e o Decreto Municipal n.º 1.700/2018, **TORNAM PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a **1ª ETAPA DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS**, a ser realizado no âmbito deste Município, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, e, sob o controle social do Conselho Municipal de Habitação, mediante condições regidas pelo presente **EDITAL**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de seleção para participação no **PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS** é regido pelas regras contidas na Lei Municipal n.º 1.866/2018, Decreto Municipal n.º 1.700/2018 e por estas estabelecidas neste Edital.

Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação a coordenação, operacionalização e execução do referido Programa.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto realizar a seleção dos beneficiários que serão atendidos na **1ª ETAPA DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS** de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.700/2018, que estabelece as seguintes quantidades, tipo de modalidade de auxílio, valores e prazos de execução das obras:

- a) Construção ou instalação de até 5 (cinco) banheiros com custo de até 7 (sete) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal por unidade/família selecionada, no período compreendido entre os meses de outubro de 2018 e março de 2019; e,
- b) Execução de até 8 (oito) reformas ou melhorias habitacionais com custo de até 9 (nove) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal por unidade/família selecionada, no período compreendido entre os meses de outubro de 2018 e março de 2019;
- c) Execução de até 3 (três) reformas ou melhorias de unidades habitacionais com construção ou instalação de banheiro com custo de até 16 (dezesesseis) U.R.M. - Unidade de Referência Municipal por unidade/família selecionada, no período compreendido entre os meses de outubro de 2018 e março de 2019.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

São estabelecidos os seguintes critérios com as suas respectivas pontuações para a participação e enquadramento no **PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS** de que trata este Edital, a serem avaliados e apurados por Comissão designada para esta finalidade, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.866/2018:

1. Beneficiário do Programa Bolsa Família do Governo Federal, 10 pontos;
2. Estado de criticidade da unidade habitacional (a ser avaliado pela Comissão):
 - a) Crítico com riscos às pessoas, 8 pontos;
 - b) Péssimo sem riscos iminentes às pessoas, 7 pontos; e,
 - c) Ruim, 5 pontos.

A MR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

3. Família que possui algum de seus membros considerado pessoa excepcional ou com doença grave e/ou com crianças menores de 7 anos, 5 pontos;
4. Maior tempo de residência no Município:
 - a) Mais de 5 anos, 5 pontos;
 - b) De 4 a 5 anos, 4 pontos;
 - c) De 3 a 4 anos, 3 pontos; e,
 - d) Até 3 anos, 2 pontos.
5. Não ter sido beneficiado com qualquer recurso habitacional, tanto do Governo Federal, quanto dos Governos Estadual ou Municipal nos últimos 5 anos, 5 pontos.

4. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, localizada na Rua Julio Belarmino Vicari, s/n, - junto ao Parque de Máquinas, no período de **03/09/2018 à 14/09/2018**, de segunda a sexta feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS

Os interessados poderão se inscrever em apenas uma das seguintes modalidades de auxílio:

- a) Construção ou instalação de banheiro;
- b) Execução de reforma ou melhoria de unidade habitacional; e,
- c) Execução de reforma ou melhoria de unidade habitacional, com construção ou instalação de banheiro.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A classificação dos beneficiários se dará por modalidade de auxílio com base na pontuação obtida pelos beneficiários de forma decrescente até completar a quantidade de auxílios previstos em cada modalidade, ficando os demais, em ordem de suplência.

Na hipótese de ocorrência de empate entre candidatos, o Conselho Municipal de Habitação decidirá a forma de desempate e o fará em reunião com seus membros.

7. DA FORMA DE ATENDIMENTO

O Conselho Municipal de Habitação deliberará em reunião e constará em Ata a ordem de atendimento.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto das seguintes fases:

Primeira fase: de 03/09/2018 à 14/09/2018 serão realizadas as inscrições dos candidatos com preenchimento da Ficha Cadastral conforme modelo Anexo I, devendo apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e/ou Certidão de nascimento de todos os membros do grupo familiar;
- b) Cópia do CPF dos membros da família que possuem;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho dos membros da família que possuem;
- d) Cópia das notas fiscais e contra notas do bloco de produtor rural que foram emitidas nos últimos 12 meses, tendo por base, aquelas emitidas após 02/09/2017;
- e) Declaração de rendimentos no caso de não possuir os documentos das letras “c” e “d”;
- f) Cópia do comprovante de residência atual, sendo aceito recibo água, luz e/ou telefone;
- g) Cópia do cartão Bolsa Família do Governo Federal (se houver);

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



- h) Comprovante médico (no caso de pessoas PNE - Portadores de Necessidades Especiais ou com doença grave); e,
- i) Declaração do período de residência no Município de Novo Tiradentes.

Segunda fase: dia 17/09/2018 serão organizados todos os processos físicos individuais, formando um dossiê para cada modalidade de auxílio.

Terceira fase: de 18/09/2018 à 25/09/2018 a Comissão designada para esta finalidade fará a análise minuciosa dos documentos apresentados e verificará um a um se as informações apresentadas estão de acordo com o Edital, podendo inclusive realizar consultas a terceiros ou a outros órgãos públicos para checar as informações apresentadas/declaradas. Nesta fase a Comissão fará a visita *in loco* junto a residência dos inscritos para confecção de memorial fotográfico a fim de levantar a situação habitacional atual, podendo solicitar mais informações ou documentos ao candidato, tendo como objetivo, avaliar o estado de criticidade da unidade habitacional. Se houver necessidade, a Comissão poderá solicitar a vistoria do Engenheiro do Município para avaliar a unidade habitacional a fim de que este emitirá laudo de avaliação custo/benefício para emprego de recurso público, haja vista que, o presente edital trata apenas de reforma ou melhoria de unidade habitacional e construção ou instalação de banheiro. Após a conclusão dos trabalhos acima expostos, a Comissão emitirá um laudo individual para cada beneficiário aprovando ou não a condição cadastral.

Quarta fase: dia 27/09/2018 o Conselho Municipal de Habitação deliberará sobre análise dos laudos e definirá a ordem de atendimento dos auxílios.

Quinta fase: dia 28/09/2018 o Poder Público Municipal fará a homologação e publicação da ordem de classificação dos inscritos por modalidades.

Sexta fase: de outubro de 2018 a março de 2019 será o período de execução dos serviços por parte da Administração Municipal.

Sétima fase: na conclusão da obra, os beneficiários deverão assinar a declaração de recebimento do auxílio.

9. DOS RECURSOS

Caberá recurso ao candidato inscrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação dos atos pertinentes a este Edital, que serão realizados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e no quadro mural de publicações dos atos oficiais da Administração Municipal.

Havendo qualquer tipo de recurso impetrado no âmbito deste Edital, o julgamento será realizado exclusivamente pelo Conselho Municipal de Habitação, que atuará como única e última instância recursal.

10. DA APROVAÇÃO DESTE EDITAL

Este Edital atende as exigências da Lei Municipal n.º 1.866/2018 e Decreto Municipal n.º 1.700/2018, tendo sido regularmente aprovado pelo Executivo Municipal através de Decreto Municipal específico.

11. DA FORMA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DESTE EDITAL

Todos os atos pertinentes a este Edital serão publicados no site www.novotiradentesrs.com.br e no quadro mural de publicações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes.

MR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado na forma prevista em Lei.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos referentes a este processo de seleção.

Os documentos apresentados pelos candidatos durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Conselho Municipal de Habitação e órgãos de controle interno ou externo.

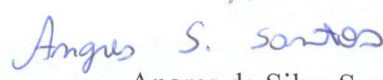
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, de forma conjunta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação e Conselho Municipal de Habitação.

Todas as decisões adotadas durante o processo de seleção serão devidamente motivadas.

A falsidade das informações apresentadas sujeitará ao declarante beneficiário à imediata perda deste e outros auxílios habitacionais, com o ônus de devolver o valor do auxílio, quando for o caso de tê-lo recebido, sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.

Novo Tiradentes/RS, 28 de agosto de 2018.


Adenilson Della Paschoa
Prefeito Municipal


Angres da Silva Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação


Meridiane Rinaldi
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Anexo I
FICHA CADASTRAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Cadastro para participar do Programa de Melhorias Habitacionais

1. Nome do responsável familiar: _____

2. Endereço: _____

3. CPF: _____ **4. Telefone:** _____

5. Membros da família:

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

Nome: _____ Idade: _____ Renda: _____

6. Renda familiar mensal: R\$ _____

7. Paga aluguel? () Sim () Não

7.1 Se a resposta for Sim, pra quem? _____

7.2 Endereço do imóvel alugado: _____

8. Descrição da situação da moradia: (sujeita a vistoria posterior)

() Crítico com riscos às pessoas

() Péssimo sem riscos eminentes às pessoas

() Ruim

Observações: _____

9. É proprietário de outro imóvel? (esta informação poderá ser investigada pela Comissão)

() Sim () Não

9.1 Se a resposta for Sim, qual? _____

10. Foi beneficiado por algum Programa Habitacional Municipal, Estadual ou Federal nos últimos 5 anos? (esta informação poderá ser investigada pela Comissão)

() Sim () Não

10.1 Se a resposta for Sim, qual Programa? _____

10.2 Ano do recebimento: _____ 10.3 Valor do benefício recebido: R\$ _____

 A MR

11. Auxílio requerido: (preencher apenas uma alternativa)

- ☐ Construção ou instalação de banheiro
☐ Execução de reforma ou melhoria de unidade habitacional
☐ Execução de reforma ou melhoria de unidade habitacional com construção ou instalação de banheiro

11.1 Em que local pretende aplicar o auxílio? _____

11.2 De quem é a propriedade onde pretende aplicar o auxílio? _____

11.3 Em caso de ser propriedade de terceiro, há quanto tempo reside neste local? _____

11.4 Por quanto tempo pretende permanecer residindo neste local? _____

11.5 Tem o consentimento do proprietário do imóvel para continuar morando nesta unidade habitacional? _____

12. A família foi atingida por algum evento danoso?

☐ Sim ☐ Não

12.1 Se a resposta for Sim, que tipo? _____

13. A família é beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal?

☐ Sim ☐ Não ☐ Está inscrito no Programa ☐ N.º do Benefício: _____

14. A família possui algum membro com deficiência ou doença grave?

☐ Sim ☐ Não

14.1 Se a resposta for Sim, quem é o membro e qual a doença? _____

15. Há quanto tempo reside neste Município? _____

Observação: Detectada a qualquer tempo a inveracidade das informações apresentadas sujeitará ao declarante à imediata perda do direito ao auxílio de que trata este cadastro, com o ônus de devolver o valor do mesmo, quando for o caso de tê-lo recebido sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.

Data: ____/____/____

Nome do responsável pelas informações: _____

Assinatura: _____

Nome do responsável pela coleta das informações: _____

Assinatura: _____

Visto do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação: _____

Angres da Silva Santos

Handwritten signature

A MR